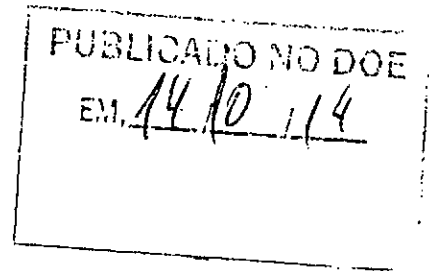


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 120/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

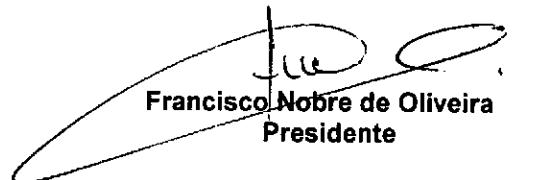
RESOLVE:

I. Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo
de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Outubro /2014.

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.370.480-1	Manoel Ribeiro Silva Junior	1	13
70.100.477-9	Zuleik Carvalho Oliveira	1	34

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 10 de outubro de 2013.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente



192 844 258-01	HILBERT ROBERTO THOMAZELLA
890.622 890-06	JONILBE SANTOS DE OLIVEIRA
72 412 875-91	JOSUAIM REBEIRO SALLES
64.310.566-83	JORVAN MARCOS GOMÇALVES MARTINS
783 884 598-04	KARINA PAULA VASCONCELOS LIBERA
178 881 958-06	FLAVIO MATOS
62 654 645 15	MARCEL JOSE TORRES
351 107 040-91	MARCUS DE MOURA CARDOSO
646 100 965 72	MARNA DEOLAMOTTE DE OLIVEIRA LEITE
655 198 153-29	MARIA DE FATIMA ARAUJO SAMPAIO
14 422 166 90	MONICA DA CONCEIÇÃO DUARTE
378 636 325-91	NORMAN LUIZ TEIXEIRA SUAREZ
11.345.741-62	OSVALDO ALMEIDA CARDOSO
5 758 875-54	SABRINA CRISTINA CUNHA BRANDÃO
641.811 175-72	SHIRLEY DE JESUS DOS SANTOS
4 880 495-81	THIAGO DE ALMEIDA SANTANA
42 158 615 13	THIAGO ROBERTO DA SILVA
800 305 595-08	VALDA PINHEIRO DE ARAUJO
281.831 282 63	VANESSA HEINRIQUE DAS MERCEDES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE JEQUIÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 43/2014

O Inspetor Fazendário da INFRAZ-JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.029/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspectoria Fazendária de JEQUIÉ, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÉ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os livros e documentos abaixo relacionados, de forma a possibilitar a fiscalização da empresa no período de: 01 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Soluções	Prazo (dias)
645 758 795	SOUZA & PENHA LTDA - ME	Livro Caixa, Inventário, Livro Registro de Entradas, Notas Fiscais de Aquilão de Mercadorias, Documentos de Associação, Etiquetas, Documentos de Associação de Produtos, Notas Fiscais (DAS e DASMI).	05

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
COOPERADORES: DESENBABIA-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANCMISING-ABF – OBJETO: Parceria objetivando disponibilização de linhas de crédito – PRAZO: 1 ano – ASSINATURA: 01.10.14 – Salvador, 13 de outubro de 2014

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
Nº 157/14

A Diretora Geral em exercício do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 5.677/94

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, mais 1% (um por cento) de adicional por Tempo de Serviço.
MÊS: setembro/2014

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
------	-----------	------------

Carlos Alberto de Alcântara	15 272105-6	24%
Cláudia Castro Carvalho Pinto	88 795174-2	17%
Françoise Jéssica Torres Duarte	88 800738-1	25%
Helaine Eli Carneiro Lima Filho	15 255327-0	24%
Joselma Bispo de Nascimento	15 254381-6	27%
Marta de Fátima Vilela Nova Gomes	15 258365-3	29%
Maric Gonçalves Reis	87 580244-1	15%

Maria do Rosário Costa Muricy
Diretora Geral em exercício

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PREVIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 120/2014 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Outubro 2014.

CADASTRO	NOME	AN/DIY %	TOTAL ADICIONAL
64 370 488-1	Marcel Ribeiro Silva Junior	1	12
78 663 477-8	Edna Carneiro Oliveira	1	24

RESUMO: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica REDESIM Nº 017/2012, que entre si celebraram a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e o Município de GUANAMBU BA. Objeto: Prorrogação de Prazo 02 anos a partir da publicação. Assinaturas: FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA pela JUCEB, CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA pela Prefeitura de GUANAMBU.

RESUMO: Convênio nº 035/2014 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e o Município de SANTA TEREZINHA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual – REGIN – na Prefeitura e Inscrições do Município de SANTA TEREZINHA/BA, viabilizando a implantação da REDESIM. Prazo: 02 anos a partir da sua publicação. Assinaturas: FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA pela JUCEB e AILTON DE OLIVEIRA SANTANA pelo Município de SANTA TEREZINHA.

Ficam cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96, após transcurso do prazo, os atos dos processos arquivados sob nº 97066989 em 28/01/2011 da empresa RJR LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - NIRE 29200681744. Em SSA, 13/10/2014, Ass. Francisco Nobre do Oliveira – Presidente.//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, com fundamento no inciso III, do Art. 6º do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 580, de 04 de novembro de 1991, e publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte:

Considerando que a SUDIC é proprietária da área onde está localizada a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada no Serviço Mecânico Industrial, BR-324, Km 12 s/n, Valéria (DERBA), nesta capital;

Considerando requerimento de doação ao Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação, do imóvel supracitado, segundo consta no processo administrativo nº 1105120011413, para fins de obtenção de financiamento para reforma e ampliação do estabelecimento educacional.

Considerando que a Educação é um direito fundamental, nos termos do artigo 6º, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do imóvel de propriedade da SUDIC, onde está localizada a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada no Serviço Mecânico Industrial, BR-324, Km 12 s/n, Valéria (DERBA), nesta capital, para a Secretaria de Educação do Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de Setembro de 2014.

James Silva Santos Correia
Presidente do Conselho de Administração

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve